



Diário Oficial do Município

Lamim, 27 de agosto de 2026

SUMÁRIO

1 - ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	1
1.1.1 - AVISO DE LICITAÇÃO.....	1
1.1.2 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026.....	1
1.1.3 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026.....	1
1.1.4 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026.....	1
1.1.5 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026.....	1
1.1.6 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2026 – DISPENSA ELETRONICA 24/2026

A Prefeitura Municipal de Lamim/MG torna público que realizará licitação na modalidade Processo Licitatório nº 106/2026 – Dispensa Eletrônica nº 24/2026, do tipo Menor Preço GLOBAL, cujo objeto é OBJETO: Contratação de mão de obra especializada e aquisição de materiais para a realização de manutenção corretiva urgente no poço artesiano do Loteamento João Baiano, que será realizada na data de 02/09/2026 às 09h00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura www.lamim.mg.gov.br e no endereço: Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, Lamim/MG – CEP36.455-000, telefone 0800 012 3344.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamim, inscrita sob o CNPJ Nº 24.179.426/0001-12.

Contratada: RC COMERCIO E SERVIÇOS MG LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 20.045.297/0001-19.

OBJETO: Locação de rolo compactador com peso operacional acima de 10.000 kg, com manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, destinado à execução de serviços da Secretaria Municipal

de Obras.

Vigência: 27/08/2026 a 27/08/2027.

Valor total do contrato: R\$ 97.848,00 (NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

Assinatura: 27/08/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamim, inscrita sob o CNPJ Nº 24.179.426/0001-12.

Contratada: DRIBLAÊ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 54.118.854/0001-04.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE COMPLETA DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA POR 01 (UM) ÁRBITRO PRINCIPAL, 02 (DOIS) ÁRBITROS AUXILIARES, 01 (UM) MESÁRIO E 01 (UM) GANDULA, PARA ATUAÇÃO EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027.

Valor total: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Assinatura: 21/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2026 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 04/2026 O MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.179.426/0001-12, com sede na Praça Divino Espírito Santo, nº 06, Centro, CEP 36.455-000, Lamim/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Waldiney de Souza Campos, doravante denominado CONTRATANTE, e 48.207.196 JOSIAS JUNIOR DOS PASSOS DE CASTRO, inscrito(a) no [CPF/CNPJ] sob o nº Rua Professor Cicero Galindo, 161 CasaBairro: CentroCidade / UF: Brás Pires / MG doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente do Processo Licitatório nº 62/2026, Credenciamento Eletrônico nº 04/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto do presente contrato a realização de apresentação artística, nos termos do edital de credenciamento, do Termo de Referência e da convocação específica emitida pela Administração. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR 2.1. O valor da contratação observará o item credenciado e a





Diário Oficial do Município

Lamim, 27 de agosto de 2026

convocação específica correspondente. 2.2. O pagamento ocorrerá apenas em relação às apresentações efetivamente realizadas e atestadas. 2.3. O valor efetivamente devido ao(a) contratado(a) dependerá exclusivamente das apresentações regularmente convocadas, executadas e atestadas pela Administração. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** 3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. 3.2. Durante a vigência contratual, a execução do objeto ocorrerá de forma eventual e conforme a necessidade da Administração, mediante convocações específicas para apresentação artística, não havendo garantia de quantitativo mínimo de contratações ao credenciado. **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO** 4.1. A execução ocorrerá conforme convocação da Administração, com definição de data, horário, local, item credenciado, formato da apresentação e demais condições operacionais. 4.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, preferencialmente por meio eletrônico, com antecedência compatível com a organização da apresentação. 4.3. O(a) contratado(a) deverá confirmar o atendimento da convocação no prazo fixado pela Administração. 4.4. O(a) contratado(a) deverá cumprir rigorosamente os horários e a duração pactuada da apresentação. 4.5. O(a) contratado(a) será responsável pelos instrumentos, equipamentos próprios, transporte, logística e equipe necessária à apresentação, salvo disposição expressa em contrário na convocação específica. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** 5.1. O pagamento será efetuado após a comprovação da apresentação realizada, mediante apresentação de nota fiscal, RPA ou documento equivalente legalmente aceito, devidamente atestado pela fiscalização. 5.2. O atesto ficará condicionado à verificação da conformidade da apresentação com a convocação específica expedida pela Administração e com as condições pactuadas no edital, no Termo de Referência e neste contrato. 5.3. Havendo erro no documento fiscal, pendência documental ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** 6.1. Executar a apresentação artística conforme as condições pactuadas. 6.2. Manter regularidade documental compatível com a contratação durante a vigência do contrato. 6.3. Responder por danos causados por sua equipe, instrumentos ou conduta, quando houver culpa ou dolo. 6.4. Arcar com os custos diretos e indiretos da execução, salvo disposição contratual específica em sentido diverso. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE** 7.1. Fornecer as informações necessárias à execução. 7.2. Fiscalizar a apresentação. 7.3. Efetuar o pagamento após o regular atesto. **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** 8.1. A fiscalização caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Cultura, que verificará a regularidade da execução e atestará a prestação do serviço. **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES** 9.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o(a) contratado(a) às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e neste contrato,

assegurados o contraditório e a ampla defesa. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO** 10.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 11.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária indicada no respectivo processo de contratação. 3.3.90.39.00.2.11.02.13.695.0010.2.0071 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO** 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir as questões oriundas deste contrato. Lamim/MG, 25 de agosto de 2026.
Assinatura: 25/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Lamim, inscrita sob o CNPJ Nº 24.179.426/0001-12.

Contratada: F & N PRODUCOES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.384/0001-50, com sede LOGRADOURO R FRANCISCO LOURENCO DE BARROS NÚMERO 65 CEP 36.400-001 BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA MUNICÍPIO CONSELHEIRO LAFAIETE UF MG, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE E NANDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

Vigência: 27/08/2026 a 27/10/2026

Valor total do contrato: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Assinatura: 27/08/2026.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 107/2026

Inexigibilidade nº 23/2026

Exercício: 2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FELIPE E NANDO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE LAMIM/MG.

RATIFICAÇÃO

F & N PRODUCOES – CNPJ: 17.766.384/0001-50

Valor Total de R\$ 15.000,00 (quinze ml reais)

